



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura no local de costume na data de 20/05/2018 até a data de 20/05/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 018/ 2018

Responsável

"REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.054/2017."

O SENHOR SILVIO PEDROTTI DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São José das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 10 da Lei Municipal nº 1.054/2017, e considerando a necessidade de adequação do prêmio por obrigatoriedade da Lei 8.666/93, (Lei de Licitações) **RESOLVE**:

Considerando, que se faz obrigatória licitação para aquisição do 1º Prêmio sendo uma motocicleta 0Km, não poder ser especificado marca e modelo.

DECRETAR

Art. 1º. É regulamentado o Art. 11, III, da Lei Municipal 1.054/2017, para constar como 1º Prêmio, onde consta 01 (uma) motocicleta 0Km Titan 150, passa a constar 01 (uma) motocicleta 0Km.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES/RS, 22 DE MAIO DE 2018.

SILVIO PEDROTTI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR ANTONIO DE SOUZA
Sec. Mun. Da Administração.